



NOTA TÉCNICA Nº 001 SMS-DIVINÓPOLIS DE GOIÁS/GO

CONSIDERANDO Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre decretação de estado de Calamidade Pública em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9.778, de 07 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de Calamidade Pública do Estado de Goiás até 30 de Junho de 2021;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que há a estruturação para a confecção de Boletim quinzenal para a Fiscalização Covid-19;

RECOMENDA:

FUNCIONAMENTO DA ESTRUTURA DE SAÚDE MUNICIPAL

Todo paciente atendido nas Unidades de Saúde que apresentar Sintomas Gripais será considerado suspeito e deverá ser notificado e obrigatoriamente terá que sair com o Termo de Declaração de Isolamento, a vigilância sanitária fiscalizará o cumprimento do termo;

ou solução de água sanitária a 1%, ou um outro desinfetante compatível e recomendado pelo Ministério da Saúde, a depender do tipo de material;

- Desinfetar com álcool a 70%, friccionando no mínimo três vezes as superfícies, várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefone, teclado do computador, controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;
- Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de trabalhadores e usuários (recepção, balcões, saídas, corredores, etc.);
- Manter os banheiros limpos e abastecidos com papel higiênico. Os lavatórios de mãos devem estar sempre abastecidos com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras. É indicado que pelo menos uma vez ao dia, após a limpeza, o banheiro deverá ser desinfetado com hipoclorito de sódio a 1% (espalhar o produto e deixar por 10 minutos, procedendo o enxague e secagem imediata). Se optarem por outro produto desinfetante, deverá estar autorizado pelo Ministério da Saúde.
- **É obrigatório que todos os trabalhadores e clientes** façam uso de proteção facial (máscara preferencialmente de tecido, senão descartável), exceto para serviços que exijam EPIs específicos segundo protocolos de boas práticas;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível, se for necessário usar sistema climatizado manter limpos os componentes do sistema de climatização (bandejas, serpentinas, umidificadores, ventiladores e dutos) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;
- Evitar reuniões e dar preferência às videoconferências;
- Realizar divulgação em massa de informativos de horários e outras informações em rádios e redes sociais;
- Fica proibido menores de 10 (dez) anos e mais de um membro da família;


LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS

DECRETO Nº 25/2021

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS